PROJETO DE LEI Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 202.

Fica denominada a Sala Azul da Escola Municipal Luiza Leopoldina Lopes, localizada no Distrito de Xucuru, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, de "Espaço de Educação Inclusiva Safira Vitória Ferreira Santos",e dá outras providências.

O VEREADOR CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sala Azul "Safira Vitória Ferreira Santos" a Sala Azul da Escola Municipal Luiza Leopoldina Lopes, localizada no Distrito de Xucuru, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contrárias.

.

Sala das Sessões, Belo Jardim (PE), 06 de Janeiro de 2026.

CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000031

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/09000031

Número / Ano	000031/2026
Data / Horário	09/02/2026 - 10:27:28
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 010.2025 - Sala Azul - Claudemir Paulino
Autor	Claudemir
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	1
Emitido por	alan